



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO Nº 19 /GCGJT, DE 1º DE AGOSTO DE 2023  
(Republicação)**

Atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

A **MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no [Ato nº 10/GCGJT, de 9 de março de 2022](#); e

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão,

**RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão:

**I – RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**III – LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**IV – CLÉBER PIRES FERREIRA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

**V - MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS**, servidora do Tribunal Superior do Trabalho;

**VI - LUCIANA TIRELLI LOPES PULVIRENTI DA SILVEIRA**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**VII - DIÊGO CARNEIRO LOPES**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

**VIII - MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e

**IV - NADJA MARIA PRATES PÚBLIO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**DORA MARIA DA COSTA**  
**Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho**

\* Republicado por força do Art. 3º do [ATO Nº 4 /GCGJT, DE 11 DE ABRIL DE 2024](#).

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.